



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO



MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO(A) _____

Vimos pelo presente, apresentar a V. S^a., proposta de preços para o fornecimento do(s) material(is), conforme especificações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE GRAMADOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30242 - FERTILIZANTE SULFATO DE AMÔNIO 25KG ADUBO 100% SOLÚVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	Ouro Fertil	8,00	R\$ 66,00	R\$528,00
2	30244 - HERBICIDA GLIFOSATO MATA TUDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE 1.0 UNID.	Sumitomo Chemical	3,00	R\$49,00	R\$ 147,00
3	30245 - VENENO LÍQUIDO TIPO CARRAPATICIDA. MOSQUICIDA E INSETICIDA PARA PULVERIZAÇÃO EM PÁTIOS, GRAMADOS E RESIDÊNCIAS, APRESENTANDO ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA DOSAGEM, NÃO APRESENTANDO RISCOS AOS ANIMAIS PRESENTES NO LOCAL. CAIXA CONTENDO 36 FRASCOS DE 20ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	Zoetis	1,00	R\$ 177,12	R\$177,12
4	30246 - ADUBO FERTILIZANTE NPK. EMBALAGEM FRACIONADA 25KG. FERTILIZANTE QUÍMICO QUE EXERCE PAPEL FUNDAMENTAL EM QUALQUER TIPO DE PLANTAÇÃO E CULTURA.	UNIDADE 1.0 UNID.	Ouro fertil	12,00	R\$96,00	R\$1.152,00
5	30247 - FERTILIZANTE UREIA PEROLADO. EMBALAGEM DE 25KG.	UNIDADE 1.0 UNID.	Ouro fértil	8,00	R\$110,00	R\$880,00
6	30248 - HERBICIDA SELETIVO PARA GRAMA COM PRINCÍPIO ATIVO IMAZAPIR, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE 1.0 UNID.	Citromax	2,00	R\$79,90	R\$ 159,80
TOTAL: R\$3.043,92						

Valor total por extenso: R\$ R\$3.043,92 (Três mil, e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

Prazo de validade da pesquisa: 60 dias

Dados do(a) Proponente:

Nome/Razão Social: ALMEIDA E ALMEIDA PRODUTOS AGROECUÁRIOS LTDA-

CPF/CNPJ: 11.495.497/0002-63

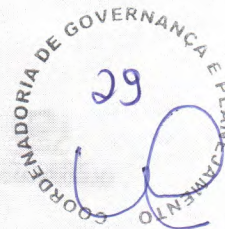
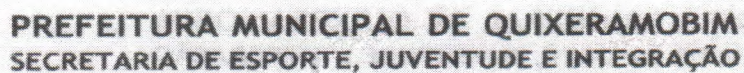
Endereço: Rua Conego Aureliano Mota n° 276 Cidade/UF: Quixeramobim - Ceará

CEP: 63800-000 Telefones: (88) 981235155- Email: cdcqxibimfilial@gmail.com

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 0536-3- Conta Corrente: 49346-5

Declaro que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do(s) material(is).



CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR (DADOS DA EMPRESA)

Beidmama Lika

Almeida & Almeida Produtos
Agropecuário LTDA
CNPJ: 11.495.497/0002-83
I.E. 07.0033.17-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2511111001-DL

Eu, FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, venho apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2511111001-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE GRAMADOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A manutenção adequada dos gramados pertencentes à Secretaria de Esporte, Juventude e Integração é condição indispensável para assegurar a qualidade das práticas esportivas, recreativas e sociais desenvolvidas nos espaços públicos sob sua responsabilidade. Gramados bem cuidados contribuem não apenas para o bom desempenho das atividades esportivas, mas também para a preservação ambiental, o embelezamento urbano e a promoção da saúde e do bem-estar da população. Para atingir esses objetivos, faz-se necessária a aquisição de defensivos agrícolas e fertilizantes específicos, uma vez que tais produtos desempenham papel fundamental no tratamento, correção nutricional, fortalecimento e conservação dos gramados. Os defensivos garantem o controle de pragas e ervas daninhas que comprometem a vitalidade da vegetação, enquanto os fertilizantes, asseguram o fornecimento dos nutrientes indispensáveis para o desenvolvimento e resistência da cobertura vegetal. A adoção desses insumos permitirá a manutenção contínua e eficiente das áreas verdes, assegurando gramados mais resistentes, saudáveis e adequados para a prática esportiva, lazer e convivência comunitária. Além disso, a iniciativa contribui para a valorização dos equipamentos públicos, otimizando os investimentos municipais e garantindo maior durabilidade das áreas esportivas.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva

dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Este processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO seguiu as disposições do **Decreto nº 5.293/2024, de 08 de abril de 2024**, que regulamentou o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Quixeramobim-CE, conforme disposto no termo de referência anexado ao processo.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a(s) proponente(s) abaixo indicada(s), tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao Processo Administrativo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado, conforme mapa de cotação de preços anexado ao processo.

- ALMEIDA & ALMEIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ: 11.495.497/0002-63) -

11

REPRESENTANTE LEGAL: HEDER CARLOS ALMEIDA PEREIRA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 3.043,92

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Através de coletas de preços, restou devidamente comprovado que os valores a serem pagos encontram-se em conformidade com a média do mercado específico, segundo demonstrativo na - PLANILHA COMPARATIVA - elaborada por servidor da unidade interessada.

Procedeu-se a dispensa de licitação, concluindo que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 3.043,92 (TRÊS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 11 01 27 122 0001 2.052 3.3.90.30.31 1500000000

O Agente de Contratação deste órgão/entidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta neste processo administrativo, vem comunicar que estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 10 de Novembro de 2025.



FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2511111001-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2511111001-DL, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE GRAMADOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO

CONTRATADO(A):

- ALMEIDA & ALMEIDA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: 11.495.497/0002-63) -
REPRESENTANTE LEGAL: HEDER CARLOS ALMEIDA PEREIRA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 3.043,92

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 31/12/2025

VALOR TOTAL: R\$ 3.043,92 (TRÊS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2511111001-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Novembro de 2025.



FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2511111001-DL



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2511111001-DL

O(A) Sr(a). FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2511111001-DL**, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE GRAMADOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO;

VALOR TOTAL: R\$ 3.043,92 (TRÊS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A):

- ALMEIDA & ALMEIDA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: 11.495.497/0002-63) -
REPRESENTANTE LEGAL: HEDER CARLOS ALMEIDA PEREIRA - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 3.043,92

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 31/12/2025;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Novembro de 2025.

FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2511111001-DL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2511111001-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2511111001-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normativos internos, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Novembro de 2025.

FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO